

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VARGINHA E REGIÃO DO SUL DE MINAS. CNPJ. 19.108.315/0001-85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2018 - PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

Pelo presente Edital, tomamos público, na forma do disposto no Artigo 604 da CLT que as empresas do grupo alimentício relacionadas com: Trigo, Milho, Soja, Mandioca, açúcar, arroz, feijão, aveia, torrefação, moagem e beneficiamento de café, beneficiamentos de grãos em geral, Refinação de sal, Panificação e confeitaria, Produtos do cacau, Balas, Gomas de mascar, Mate, Laticínios e seus produtos derivados, Massas alimentícias e biscoitos, Águas minerais, Cervejas, Refrigerantes, Vinhos e Bebidas em geral, Azeite e óleos alimentícios, Doces e conservas Alimentícias, carnes e seus produtos derivados, Frios, Fumo, Tratamento e industrialização de frutas, Rações balanceadas e demais e demais alimentação animal, pesca e beneficiamento de pescado, Congelados e Super congelados, Sorvetes, Concentrados e liofilizados, localizados nos municípios de: Aiuruoca, Alfenas, Baependi, Boa Esperança, Cambuquira, Campânia, Campos Gerais, Campo do Meio, Carmo da Cachoeira, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Elói Mendes, Guaxupé, Itanhându, Lambari, Monte Belo, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, Santana da Vargem, Três Pontas e Varginha, estão notificados a descontar nos salários dos empregados, na folha de pagamentos do mês de março de 2018, o valor da remuneração de um dia de trabalho e recolhê-lo até o dia 30 de abril do corrente ano, conforme o estabelecido nos Artigos 582 e 583 da CLT. Mediante Guias próprias que serão encaminhadas por esta entidade ou podendo ser retirada pelo site da CEF, fica estabelecido que os referidos recolhimentos, deverão ser feito pela rede bancária conveniada a Caixa Econômica, sendo a ausência dos recolhimentos ou feitos fora do prazo, ensejarão as penalidades e ônus fixados pelos Artigos 553 e 600 da CLT. Quaisquer dúvidas pertinentes ao presente Edital, poderão ser esclarecidas, pelos telefones: (35) 3221.5024 e 99920.2843, Varginha, 23 de fevereiro de 2018, Osvaldo Teófilo, Presidente

LOG LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 09.041.168/0001-10 - NIRE 31.300.027.261
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A Reunião do Conselho de Administração da LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A., instalada com a presença da totalidade dos seus membros acima assinados, independentemente de convocação. Os senhores Barry Stuart Sternlicht e Ryan William Hawley participaram da reunião por videoconferência, em conformidade com o art. 21 do Estatuto da Companhia. A reunião, presidida pelo Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza e secretariada pelo Sr. Felipe Enck Gonçalves, realizou-se às 11:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, na sede social da Companhia, na Avenida Professor Mário Wehck, 521, 10º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610. Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada e aprovada, por unanimidade de votos (a) aprovar, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018. Rubens Menin Teixeira de Souza, Presidente da Mesa; Felipe Enck Gonçalves, Secretário da Mesa; Rubens Menin Teixeira de Souza, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandes, Leonardo Guimarães Corrêa, Marcelo Martins Paiva, Ryan William Hawley, Barry Stuart Sternlicht e Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, Cordeiro com o original Felipe Enck Gonçalves - Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - PROCESSO 007/2018

Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de prestação de serviços específicos para impressão/xerox monocromática e colorida em papel A4, por meio da utilização de equipamentos reprodutivos cedidos em regime de comodato à Câmara Municipal de Esmeraldas. Credenciamento/Abertura da sessão de disputa: Dia 09/03/2018, às 09h15min. O Edital já se encontra disponível e poderá ser obtido exclusivamente à Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º andar, Centro, Esmeraldas/MG. Informações Tel: (31) 3538-2000. Mariela Gonçalves Ferreira - Pregueira.

COPROMA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES DE MATOZINHOS E CIDADES ADJACENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa de Trabalho de Professores de Matozinhos e Cidades Adjacentes - COPROMA -, inscrita no CNPJ sob o número 02.749.623/0001-97 através de sua Diretora Presidente, Prof.ª Flávia Geovana Silva vem convocar a todos os seus cooperados, em um número de 54 (quarenta e quatro) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, consoante o que dispõe o artigo 13º do Estatuto Social e art. 44 da Lei 5764/71, no dia 08 (oito) de Março deste ano, em sua sede na rua Carlos Alves, nº 205, bairro São Sebastião em Matozinhos/MG. Em primeira chamada, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 16:00 (dezesseis) horas, em segunda chamada com a presença de 1/2 (metade) mais 1 (um) cooperado às 17:00 (dezessete) horas, e em terceira e última chamada às 18:00 (dezoito) horas, com no mínimo vinte por cento dos cooperados presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação do Balanço Anual da COPROMA relativo ao exercício de 2017;
2. Aprovação da Demonstração de Resultado do Exercício de 2017;
3. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2017;
4. Apuração e desanotação das sobras ou perdas do exercício de 2017;
5. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva;
6. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
7. Indicação e posse dos membros do Conselho Pedagógico.

Prof.ª Flávia Geovana Silva
Diretora Presidente da COPROMA

Matozinhos, 26 de Fevereiro de 2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG
CNPJ: 07.734.392/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José da Safira/MG, fundado em 20/10/2001, com endereço à Rua Berilo, 46 - Centro, na cidade de São José da Safira/MG, por seu Presidente abaixo qualificado, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura, e agricultores e agricultoras que exercem atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais do município de São José da Safira, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 14 horas, do dia 25 de março de 2018, no Salão Paroquial de São José da Safira, localizada na Rua das Esmeraldas, 15 - Centro - em São José da Safira/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José da Safira/MG, aprovada em 20/10/2001; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da Categoria representada; 3) Filiação à FETAEMG; 4) Filiação a CTB.

São José da Safira/MG, 22 de fevereiro de 2018.
Marlon Coelho Pacheco
Presidente - CPF: 080.793.696-07
Agricultor Familiar - NIT: 1.199.425.076-8
DAP: SDW0080793696072203161128

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Betim e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97 com sede na Rua Santos Dumont nº 165, Bairro Horto, na cidade de Betim/MG, a fim de atender ao princípio da publicidade e cumprir o que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo presente, vem NOTIFICAR e CONVOCAR os trabalhadores do ramo de transporte rodoviário de passageiros, urbano, intermunicipal, interestadual, internacional, turismo, táxi, gás, e cargas (diária e seca), estabelecidas na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Betim, Iguaçu, Itambé, São Joaquim de Bicas e Florestal, todos no Estado de Minas Gerais, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 580, inciso I da CLT, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da categoria, no valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada empregado, deverá ser descontada na folha de pagamento de todos os empregados pertencentes à categoria profissional representada por este Sindicato, relativa ao mês de março de 2018, e deverão os valores descontados serem recolhidos em favor do Sindicato, até o último dia 30 de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome específico, através da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição SINDICAL Urbana, devidamente quitada (1) Presidência: Marcelino Correia e todos os trabalhadores para este assessoria geral (administrativa) do nº 16, bairro Horto, em Betim, no município de Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018. Marcelino Correia - Presidente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAULO EUGÊNIO REIS DUTRA, Oficial Interino do 6º

Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria nº 5.195/CGJ/2017 e na forma da Lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de crédito bancário e o aditivo de reatificação nºs 153.706/12 e 153.706/12-1/14. INTIMA DISK SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (Na pessoa de Mário Celso Caetano de Melo) e à Sra. LIVIA GERMANA FERREIRA, residentes em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmados, respectivamente, em 28/06/2012 e 27/01/2014, registrados sob os R-07 e AV-08, na Matrícula nº 57.567 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nºs 1.438 e 1.460, Sala 509, Edifício Princesa Elizabeth, 11ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG, com saldo devedor que, em 26/02/2018, perfaz o montante de R\$212.963,82, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 - Savassi - Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima descrito, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 26 de fevereiro de 2018. O Oficial Interino, (ass) Paulo Eugênio Reis Dutra.

EDITAL - SINTRAL/MG - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SINTRALIZAÇÃO DE TRANSITO EM GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINTRALIZAMG, entidade sindical profissional com sede na Rua Domingos da Silva Guimarães, nº 245, Bairro Industrial, Contagem/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.720.0001-56, em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vem, pelo presente edital, notificar e convocar todas as empresas atuantes em um dos seguintes segmentos: sinalização de trânsito, implantação, instalação e manutenção somafônica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, implantação, instalação, manutenção de radares fixos e móveis, implantação, instalação, manutenção de parquímetros e sistemas de painéis de mensagem variável, e em dispositivos de sinalização auxiliar sinalização de vias e rodovias, sinalização de obras, inscrição e pintura de vias e sinalização vertical e horizontal, com base territorial no estado de Minas Gerais; empresas/empregadores estabelecidos, ou seja, que possuem sede, filiais ou qualquer dependência em funcionamento na base territorial do SINTRALIZAMG, que abrange todos os municípios do Estado de Minas Gerais para o regular recolhimento da Contribuição Sindical Urbana Profissional referente ao exercício 2018, bem como para a regularização de recolhimentos pendentes (no caso de contribuintes inadimplentes) da referida contribuição dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Contribuição devida por empregado que estabelecemos artigos 579 a 591 da CLT. O pagamento da referida Contribuição poderá ser efetuado até o dia 30 (trinta) de abril de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária, com a utilização de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. O não recolhimento da Contribuição à entidade sindical implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contribuição, nos 30 (trinta) primeiros dias, acrescidas de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, mais 1% (um por cento) de juros ao mês, ou fração de mês. O não recolhimento da Contribuição Sindical em foco implicará na cobrança judicial dos valores devidos, conforme exigência contida no artigo 606/CLT, Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018. Nelson Soares dos Santos - Diretor Presidente.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL - AVISO - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018 - Pelo presente Edital, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito, Fundações abertas e fechadas da Previdência Social (Fundo de pensão), Empresas de Crédito, Financiamento e Poupança, Empresas Admistradoras de Cartões de Crédito, Empresas promotoras de crédito e outras instituições, e empresas de plano de pensão sob o regime de contribuição "patronal" dos Instituidores nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.135.011/0001-97, em 20 de fevereiro de 2018, faz saber a todos os interessados, e em especial as Empresas de Crédito e suas instituições financeiras que, conforme preconizado pelo C.T.T., a Contribuição Sindical de todos os empregados em Bancos, Casas Bancárias, Sociedades de Crédito Financeiro, Bancos e Instituições de Crédito, Balcões e Valores Mobiliários, Futuros, Casas Remissoras, Letras e Instituições de Crédito